

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO: PONTOS QUE VOLTAM CLUBE MULTIPLUS

1. Da Promoção

1.1. A promoção “**PONTOS QUE VOLTAM – CLUBE MULTIPLUS**”, doravante simplesmente “Promoção” é fomentada por **MULTIPLUS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.094.546/0001-75 (doravante simplesmente “**MULTIPLUS**”).

1.2. São elegíveis a essa promoção os participantes da Rede Multiplus que foram associados ao Clube Multiplus e do Programa Latam Fidelidade.

2. Da Premiação

2.1. A Promoção consiste na devolução de 10% (dez por cento) da quantidade de pontos resgatados em passagens aéreas exclusivamente com Pontos, para participantes da Rede Multiplus que sejam associados do Clube Multiplus.

2.1.1. A devolução dos pontos, na forma descrita no item 2.1 acima, é válida para o primeiro resgate de passagens aéreas realizadas no período de 08 a 10 de dezembro de 2017. A apuração para efeito do cálculo de pontos que voltam será feita computando-se o total de passagens aéreas, emitidas exclusivamente com Pontos, efetuados no primeiro resgate no período promocional. Se o participante realizar mais de um resgate no período, será considerado apenas o primeiro resgate.

2.1.2. Somente serão elegíveis à Promoção a emissão de bilhetes aéreos integralmente por Pontos. Passagens emitidas com Pontos + Dinheiro, não serão elegíveis à Promoção.

2.2. As emissões de passagens aéreas, para efeito da Promoção, são válidas para qualquer período de voo.

2.3. O crédito dos pontos que voltam será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão do resgate da passagem aérea.

2.3.1. Os participantes que não receberem os pontos que voltam deverão entrar em contato com a **MULTIPLUS**, através do seu canal de relacionamento (0300-313-7474), no prazo de 90 (noventa) dias após o término da promoção. Até o prazo de 90 (noventa) dias, há para o participante uma expectativa de direito, exigível somente após o transcurso do prazo.

2.3.2. Os participantes que cancelarem o resgate da passagem aérea não receberá os pontos que voltam e caso os pontos já tenham sido creditados os mesmos serão estornados.

2.4. A Promoção não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte dos Participantes ou dos vencedores, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

2.5. Esta promoção não é cumulativa com nenhuma outra promoção vigente da MULTIPLUS.

2.5.1. A presente campanha não impedirá que o Participante se cadastre em eventuais futuras campanhas vigentes na **MULTIPLUS** com os demais parceiros da Rede, desde que respeitada a não cumulatividade sobre a mesma transação, conforme previsto no item 2.5.

3. Dos Participantes

3.1. A participação nesta Promoção é voluntária e gratuita, aberta aos participantes da Rede Multiplus que sejam associados do Clube Multiplus.

3.1.1. Os participantes devem estar com o Clube ativo antes do resgate e com os pagamentos em dia para serem elegíveis a promoção.

3.2. A participação na presente Promoção implica total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento.

4. Período promocional

4.1. A promoção é válida no período de 08 a 10 de dezembro de 2017.

5. Das Disposições Gerais

5.1. No ato da inscrição os participantes declaram que leram e concordaram com o Regulamento da Promoção.

5.2. A **MULTIPLUS** não se responsabiliza por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail.

5.3. A **MULTIPLUS** não se responsabiliza pelos atos que dizem respeito às suas Parceiras.

5.4. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, será **anulada a operação**, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

5.5. A **MULTIPLUS** se reserva o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras no regulamento, sem aviso prévio, comprometendo-se a divulgar na página da Promoção quaisquer das mencionadas alterações. Suas decisões são finais e irrecorríveis.

5.6. A participação nesta Promoção não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

5.7. Fica, desde já, eleito o foro central da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente Regulamento ou do Concurso a que ele se refere.